

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes, Públicas e Privadas de Osasco e Região

Circular 001/2025 | Osasco, 6 de Janeiro de 2025 Rua Erasmo Braga, 205 - Presidente Altino, Osasco/SP - CEP 06213-008

Base territorial: Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco e Santana de Parnaíba

Comunicado às empresas que prestam serviços de Asseio e Conservação Ambiental

omunicamos que o SIEMACO OSASCO e o SEAC/SP - Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo, celebraram a Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2025. A nova Convenção tem vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025 e será disponibilizada em nosso site após o registro junto ao Ministério do Trabalho. Confira as principais mudanças:

REAJUSTE SALARIAL

Aumento de 8% a partir de 01/01/25 nos pisos salariais existentes na atual Convenção Coletiva. Reajuste de 5% para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos e que percebam até o valor de R\$ 7.644,56 mensais.

Para salários a partir de R\$ 7.644,57, a negociação será livre entre empregador e empregado.

PISOS SALARIAIS (TIVERAM REAJUSTE DE 8%)	
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.717,20
Copeira	R\$ 1.729,04
Limpador de Vidro	R\$ 1.882,34
Recepcionista	R\$ 1.864,72
Porteiro / Controlador de Acesso / Fiscal de Piso	R\$ 2.021,12
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 1.864,72
Zeladoria em Prédios Públicos	R\$ 2.197,31
Técnico em Desentupimento	R\$ 2.244,83
Auxiliar de Desentupimento	R\$ 1.717,20
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.766,58
Demais Funções	R\$ 1.766,58
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 2.152,94
Operador de Varredeira Motorizada	R\$ 2.455,92
Operador de Empilhadeira	R\$ 2.455,92
Operador de Vácuo	R\$ 2.455,92
Coveiro / Sepultador	R\$ 2.488,37
Tratador de Animais em Zoológico	R\$ 2.542,86
Varredor de Áreas Públicas Privadas em Tempo Integral	R\$ 1.791,63
Agente de Higienização	R\$ 1.717,20
Líder (Responsável por até 10 empregados)	R\$ 1.872,80
Encarregado (Responsável por 11 ou mais empregados)	R\$ 2.247,37

TÍQUETE REFEIÇÃO

Aumento de 5% (cinco por cento) no VALE REFEIÇÃO

As empresas fornecerão, mensalmente, tíquete refeição ou auxílio alimentação, no valor de R\$ 20,76 por dia efetivamente trabalhado, podendo ser descontado até R\$ 1,39.









SIEMACO Osasco - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Ambiental, Áreas Verdes, Públicas e Privadas de Osasco e Região

Base territorial: Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco e Santana de Parnaíba

PRÉMIO ASSIDUIDADE

Criação do "PRÊMIO ASSIDUIDADE" no valor de R\$ 300,00 mensais, para as funções operacionais com salário até R\$ 2.542,86 (maior piso da tabela de funções e salários já atualizada) com regras especificas para recebimento, (ausência de faltas do trabalhador no emprego). Mais detalhes na Convenção Coletiva.

CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

Aumento de 5% (cinco por cento) no VALE ALIMENTAÇÃO/ CESTA BÁSICA

VALOR DA CESTA BÁSICA EM REAIS: R\$ 144,68

As empresas fornecerão, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, a todos os seus empregados, independente da jornada de trabalho, uma cesta básica in natura contendo no mínimo, os seguintes mantimentos de primeira linha:

3 latas de 900 ml de óleo de soja

4 pacotes de 1 kg de feijão

2 latas de 140g de extrato de tomate

2 kg de açúcar refinado

2 latas de 135g de sardinha em óleo

1 kg de sal refinado

1 lata de 180 g de salsicha

1 kg de farinha de trigo

1 kg de macarrão

½ kg de fubá 1

1 lata de 700g de goiabada/marmelada

½ kg de café torrado e moído com selo ABIC 2 pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1

1 pote de 300g de tempero completo

1 caixa de papelão

Obs.: Fica facultado às empresas, alternativamente, fornecerem vale-alimentação ou equivalente, através de tíquetes, vale alimentação ou cartões magnetizados das empresas fornecedoras ou operadoras dos sistemas de vale refeição ou vale alimentação.

PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)

Aumento de 5% (cinco por cento) no PPR (Programa de Participação nos Resultados)

Valor do PPR: R\$ 339,42 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), sendo pago em 02 (duas) parcelas semestrais no valor de R\$ 169,71 (cento e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) cada, sendo a primeira em 10 de agosto de 2025 e a segunda em 10 fevereiro de 2026.

BENEFÍCIO MÉDICO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO

Aumento de 5% (cinco por cento) no BENEFÍCIO MÉDICO AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO

As empresas concederão a todos seus empregados um benefício constituído por Assistência à saúde, abrangendo o atendimento ambulatorial com consultas médicas e odontológicas, serviços de apoio ao diagnóstico, voltados a prevenção e procedimentos curativos básicos, sendo que o mesmo será gerido e prestado por instituição terceira, o Instituto Arlindo Gusmão de Fontes, CNPJ nº 07.709.807/0001-47.

Para custeio do benefício as empresas pagarão ao Instituto anteriormente identificado o valor de R\$ 35,33 por mês e por empregado, responsabilizando-se o Instituto a prestar assistência constituída por consultas médicas e odontológicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio. Para pagamento e cumprimento, acesse o site do Instituto: www.institutoagf.com.br (campo "Boleto").

BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL

Aumento de 5% (cinco por cento) no BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL (BSS)

As Entidades Sindicais prestarão indistintamente a todos os trabalhadores e/ou empregadores subordinados a esta Convenção Coletiva de Trabalho, por meio de organização especializada e aprovada pelas Entidades Sindicais Convenentes, benefícios sociais, conforme definido no Manual de Procedimentos Operacionais.

Para efetiva viabilidade financeira deste benefício e com o expresso consentimento da Entidade Sindical Profissional, as empresas, compulsoriamente, a título de contribuição social, recolherão até o dia 10 de cada mês e a partir de 01/01/2025, o valor total de R\$ 15,96 por trabalhador que possua, exclusivamente por meio de boleto disponibilizado pela gestora no site www.beneficiosocialsindical.com.br.

Obs.1: Ficam mantidas todas as demais cláusulas existentes na CCT 2024.

Obs.2: As homologações das rescisões contratuais deverão ser feitas obrigatoriamente no SIEMACO OSASCO.

Obs.3: Para mais informações acesse o nosso site: www.siemacoosasco.com.br

A DIRETORIA







